



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO	
Quadro de Cotação	N. 00739/2024
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPOS, CONSERVAÇÃO DE CORPOS, SERVIÇO DE VELÓRIO E DEMAIS SERVIÇOS AFINS DE ITENS DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Natureza da contratação	Entende-se que o fornecimento deva ser contínuo por se tratar de eventos recorrentes de forma anual, com características de natureza comum.
Interessado	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Redenção/PA.
Sub áreas de interesse	Departamento de Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
Valor Médio Estimado	R\$ 1.294.633,05 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS)
Fonte de Recursos	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

1.2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é atribuída o dever social de atender às famílias de vulnerabilidade social existentes no território municipal. O **Decreto Municipal Nº138/2020** que estabelece a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social do Município de Redenção – PA e um direito garantido nos termos do **Art.22 da Lei Federal nº8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS**, insere-se como um importante instrumento de garantia de acesso aos benefícios eventuais às famílias e ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidades em virtude de morte e situações de vulnerabilidades temporárias. Para o desenvolvimento de tal trabalho, considerando os números de atendimentos realizados nos exercícios anteriores nesta Secretaria.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

É imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, prestação de serviço de traslado de corpos, conservação de corpos, serviço de velório e demais serviços afins para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMADS). Diante disto, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada(s) através de processo licitatório.

Considerando, que o funeral é um rito de passagem, ou seja, um rito social necessário para elaboração do luto e para conforto psicológico e social à esfera familiar e comunitária, como bem-informado neste estudo técnico, o Benefício Eventual Funeral (ou auxílio-funeral), visa não somente garantir um funeral digno, como também garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição do objeto constante deste ETP e solicitação, visando o melhor desenvolvimento das atividades desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2. ÁREA REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMADS)
Gabinete de coordenação e Apoio ao Fundo Municipal de Assistência Social.
- Proteção Social Básica:
 - 1) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade:
 - 1) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
 - 2) Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa;

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Embora o município não possua Plano de Contratação Anual (PCA) consolidado, a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, está de acordo o Documento de Formalização de Demanda, alinhado com o planejamento institucional e representa o método mais adequado para atender de forma eficaz às necessidades reais da Secretaria, incluindo a disponibilidade orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO:

Considerando demandas e atribuições desta Secretaria, urge a necessidade de realização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASLADO DE CORPOS, CONSERVAÇÃO DE CORPOS, SERVIÇO DE VELÓRIO E DEMAIS SERVIÇOS AFINS DE ITENS DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme Quadro de Cotação n. 00739/2024.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Justifica-se ainda, que referida aquisição se dará através de PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO GLOBAL, e será custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo estipulado no presente Processo Administrativo Licitatório fora delimitado levando em consideração o quantitativo encaminhado pela coordenação desta secretaria, de acordo com a quantidade estabelecida nos autos.

Quadro 1: Quantitativo

Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade
01	COROA DE FLORES NATURAIS PARA VELÓRIO - Coroa de flores naturais, confeccionadas com folhagens mine margaridas e rosas.	Unidade	50
02	EMBALSAMENTO DE CORPO - Embalsamento de corpo feito através de retirada das vísceras e inserção de fluidos para conservação, esse tratamento esteriliza e protege o corpo morto da decomposição.	Serviço	15
03	EMBALSAMENTO DE CORPO FORA DO ESTADO - O embalsamento de corpo é feito através da retirada das vísceras e inserção de fluidos para conservação, esse tratamento esteriliza e protege o corpo morto da decomposição.	Serviço	10
04	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPO Serviço de Conservação de corpo feito através de aplicação de medicação (formol), a fim de preservar o corpo para o período de velório, controlar odores e recuperar a cor natural e aparência do cadáver.	Serviço	150
05	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPO - É um processo de limpeza superficial para o velório, que retira impurezas existentes e melhora a salubridade. A técnica é realizada através de banhos que utilizam produtos desenvolvidos especificamente para essa finalidade. Este procedimento fica de modo não aparente e não constrange as pessoas que irão se despedir do ente querido.	Serviço	150
06	SERVIÇO DE VELÓRIO BÁSICO - Serviço de velório básico: transporte para cortejo fúnebre, placa luminosa externa, bebedouro elétrico com galão de água 20LTS, copos descartáveis, cadeiras plásticas (até 40 unidades), banquetas p/ caixão (02 unidades de 0,67cm).	Serviço	150
07	SERVIÇO DE VELÓRIO COMPLETO Serviço de Velório Completo: Transporte para cortejo fúnebre, Placa luminosa externa, Bebedouro elétrico com galão de água 20LTS. Copos descartáveis (01 und.), Serviço de café, Cadeiras plásticas (até 40 unidades), Banqueta p/ caixão (02 und. de 0,67cm), Suporte/cavalete para coroa (tam. 1,15MT - 01 UND), Velas votivas c/ castiçal (0,70 cm - 02 und), Mesa de presença/condolências (1,20MT - 01 und.).	Serviço	100
08	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DO VELÓRIO COM FLORES Ornamento com flores, fornecimento de coroas e outros paramentos afins.	Serviço	100



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

	Preparação de urnas mortuárias e preparação de cadáveres ou corpos com ornamentação e instalação mortuária de qualquer espécie; Fornecimento de véu, 'essa' e outros adornos;		
09	TRANSLADO DE CORPO ACIMA DE 250 KM - Serviço de transporte de corpo acima de 250 km.	Km/R	65.000
10	TRANSLADO DE CORPO DE 20 A 250 KM - Serviço de transporte de corpo entre 20 e 250 km.	Km/R	10.000
11	URNA EXTRAGRANDE, TAM 2,0X90 Urna confeccionada em madeira cascão sem verniz, com 6 alças reforçadas, com forro e travesseiro, medindo 2,0X90.	Unidade	15
12	URNA TIPO CASCÃO, TAM 1,90X40 - Urna confeccionada em madeira cascão sem verniz, com 6 alças duras, com forro e travesseiro, medindo 1,90 x 40.	Unidade	150
13	URNA TIPO CASCÃO, TAM, 060 X 40 - Urna tipo cascão, sem vidro com forro central e alças nas laterais, Tamanho 060 x 40	Unidade	50
14	URNA TIPO CASCÃO, TAM, 1,20X40 Urna confeccionada em madeira cascão sem verniz, com 4 alças duras, sextavada, vernizadas com forro e travesseiros, medindo 1,20 x 0,40	Unidade	50
15	URNA TIPO CASCÃO, TAM, 1,900 X 60 Urna tipo cascão, sem vidro, com forro central e alças nas laterais, tam, 1,900 x 60	Unidade	30
16	URNA TIPO CASCÃO, TAM, 80X40 Urna confeccionada em madeira cascão sem verniz, com 6 alças duras, com forro e travesseiro, medindo 0,890 x 0,40	Unidade	30
17	VESTES FÚNEBRES ADULTA MASCULINA/FEMENINA - Vestes fúnebres que devem constar: SEXO MASCULINO: 1 calça comprida cor azul marinho, 1 camisa manga longa de tricoline branca, 1 cueca azul marinho e 1 par de meias brancas. SEXO FEMENINO: 1 mortalha tipo bata longa branca, 1 calcinha branca e 1 par de meias brancas.	Kit	115
18	VESTES FÚNEBRES INFÂNTIL 01 A 12 ANOS Vestes fúnebres que devem constar: SEXO MASCULINO: 1 calça comprida cor azul marinho, 1 camisa manga longa de tricoline branca, 1 cueca azul marinho e 1 par de meias brancas. SEXO FEMENINO: 1 mortalha tipo bata longa branca, 1 calcinha branca e 1 par de meias brancas.	Kit	20
19	VESTES FÚNEBRES PARA NATIMORTO Vestes fúnebres que devem constar: Gorro, luvas e meias.	Unidade	15

Essa estimativa foi realizada com base no último processo licitatório e nas demandas extraordinárias que podem acontecer no decorrer da execução do contrato.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Os procedimentos administrativos para a feitura de pesquisas de preços para a aquisição destes itens, serão realizados em consonância com: pesquisa de preços através de consulta a fornecedores, que subsidiariamente, poderá ser consultado o Banco de Preços - BP, fazendo constar nos autos os documentos comprobatórios.

A Pesquisa Mercadológica fora realizada com fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, sendo estes os principais proponentes:

RAZÃO SOCIAL
J.M.F. ÁGUIAR
ULTRA VIDA SERVIÇOS DE FUNENÁRIA LTDA
J. DOURADO - ME
FUNERARIA PAX ROSA DE SARON
BANCO DE PREÇOS

Ressaltamos ainda que, as cotações foram realizadas em fornecedores locais e pela plataforma Banco de Preços da qual disponibiliza a cotação em âmbito nacional, sendo cotados os itens pelos fornecedores acima elencados, conforme quadro de Cotação nº 00739/24 (anexo) utilizado o parâmetro de MÉDIA DOS PREÇOS obtidos para aferir os valores de referência dos itens que integram o objeto do presente certame.

Conforme o decreto nº018/2024 deste município em seu art.72, foram priorizados os parâmetros de pesquisa do inciso I e II do mesmo, porém pela especificidade dos itens desta licitação alguns destes itens não são encontrados em bases de dados online, sendo necessário, respeitando o que diz o inciso IV a realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, tendo sido obtidos os orçamentos em período inferior a 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

O valor médio estimado é de R\$ R\$ 1.294.633,05 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil seiscientos e trinta e três reais e cinco centavos).

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas, que poderão ser superiores ou inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, conforme dotação orçamentária constante nos autos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

7. IDENTIFICAÇÃO DA OPÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme preceitua art. 60 do Decreto Municipal nº. 018/2024 a escolha para a referida prestação de serviço é a contratação, pois observa-se mais vantajosa para esta Administração, tendo em vista que a prestação de serviço depende não apenas dos equipamentos necessários como também a experiência e conhecimento técnico para tanto.

Portanto, a opção mais adequada é PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO GLOBAL de empresa para o fornecimento de serviços funerários com fornecimento de urnas, prestação de serviços de traslado de corpos, conservação de corpos, serviço de velório e demais serviços afins.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Esta contratação tem como finalidade fornecer serviços funerários, para famílias que não podem arcar com estas custas, visando a vantajosa para a administração do ponto de vista custo-benefício, eficácia e eficiência.

Do Prazo e condições para fornecimento dos serviços

O fornecimento dos produtos/serviços será de forma fracionada conforme as necessidades CONTRATANTE.

Os serviços/ produtos solicitados deverão ser atendidos/entregues no prazo máximo em 01 (uma) hora, bem como possuir matriz ou filial na sede do Município de Redenção – PA, devendo serem entregues nos endereços que serão informados PELA CONTRATANTE.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

O não cumprimento do disposto, acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

Para tanto as empresas vencedoras do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizado junto à CONTRATANTE. A alegação do não recebimento da ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇOS não será aceita como justificativa para a recusa da prestação dos serviços.

9. ANÁLISE DE CENÁRIO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

9.1 Da prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções: Modalidade de licitação.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, o art. 6º da Lei de Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

parágrafo XIII, regulamenta a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico.

Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.

Levando em consideração as cotações realizadas, a disponibilidade orçamentária e a demanda a ser atendida, a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a ampla concorrência por meio do pregão eletrônico, que tratará da contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, padronização, segurança e disponibilidade do mercado.

A contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
- MENOR PREÇO GLOBAL

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável, porém no caso em questão o parcelamento pode comprometer a oferta do objeto, pois os itens que compõe o Documento de Formalização de Demanda deste processo são interdependentes. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se o processo com os itens agrupados.

Assim fundamentamos essa escolha a partir do **Art. 40**, em seu parágrafo 3º, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, que diz “o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido”.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Constatamos que há contrato vigente semelhante ao objeto. Sendo ele:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Contrato nº: 061/2023, Processo Licitatório nº 007/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, assinado em 31/03/2023 a 31/03/2024;

Contratada: J.M.F. AGUIAR;
CNPJ: 03.951.294/0001-25;

Termos Aditivos:

- 1º termo assinado em 21/12/2023 com objetivo de aditar 25% no quantitativo de item - Translado de corpo acima de 250km, do contrato;
- 2º termo assinado em 12/03/2024 com objetivo de aditar o contrato por 6 (seis) meses, durante o período de 31/03/2024 à 01/10/2024;
- 3º termo assinado em 18/07/2024 com objetivo de acréscimo de 25% no quantitativo do item – Serviço de ornamentação de velório com flores.

Assim a abertura de processo licitatório se justifica pois se tratam de serviços contínuos, não sendo possível que estes sejam prestados sem a celebração de novo contrato, visto que não há possibilidade de aditivo para o contrato em questão, pois existem itens deste processo que não possuem saldo, para atender as demandas desta secretaria, comprovado através de saldo de licitação anexo.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do presente objeto, o poder público visa atender as necessidades de pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social deste município, desta forma cumprir um direito garantido nos termos **Art.22 da Lei Federal nº8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.**

Observado que os resultados pretendidos são os mais adequados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para esta contratação.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS

Conforme preceitua a Legislação licitatória, em especial Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/21, a Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Os resíduos gerados em clínicas funerárias se enquadram como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme descrição nas normas vigentes, presentes no conjunto de todos os resíduos sólidos urbanos gerados nas cidades, podendo ser uma fonte potencial de contaminação e disseminação de doenças.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS

Para tanto, medidas mitigadoras devem ser adotadas tais como: solicitar no certame exigências de boas práticas ambientais por parte dos fornecedores, incluindo a gestão responsável dos resíduos gerados na execução das atividades, licença ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) compatível com o objeto desta licitação, em nome da licitante, certificado de TANATOPRAXIA com formação profissional técnico do responsável, demais habilitações necessárias para a execução de atividades.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declara-se **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, encontrando fundamentação sólida na lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. CONCLUSÃO:

Após análise minuciosa da realidade atual e considerando aspectos técnicos, socioeconômicos e ambientais, fica prevista a realização de uma futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas, prestação de serviço de traslado de corpos, conservação de corpos, serviço de velório e demais serviços afins para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Redenção - PA, 13 de agosto de 2024.

Caren Monteiro
Caren Monteiro F. Lima

Agente de Apoio Administrativo – Dep. De
Licitação Matrícula 108904 – GPM

MARIA JUCEMA
FURTADO
CAPELLESSO:803131082
34
313108234
Maria Jucema F. Capellessso
Secretária Mun. De Assistência e
Desenvolvimento Social
Decreto nº 005/2021

Assinado de forma
digital por MARIA
JUCEMA FURTADO
CAPELLESSO:803131082
34
Dados: 2024.08.13
19:44:46 -03'00'